



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER nº**

**A MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO N° 48/2022 – GG  
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 26, de 27 de junho de 2022, que:**

**“Autoriza o Poder Executivo Estadual a regularizar a doação do imóvel para o Município de Lagoa Alegre-PI, situado no município de Lagoa Alegre, onde funciona a Escola Municipal José Araújo Coelho.”**

**RELATOR: DEP.**

**I – RELATÓRIO**

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o Projeto de Lei Ordinária do Governo de nº 26/2022, encaminhado através da Mensagem do Poder Executivo de nº 48, de 27 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo Estadual a regularizar a doação do imóvel para o Município de Lagoa Alegre-PI, situado no município de Lagoa Alegre, onde funciona a Escola Municipal José Araújo Coelho.

Em fundamento à sua pretensão, a Excelentíssima Senhora Governadora, tem por finalidade a autorização de doação para regularizar a situação jurídica do referido imóvel, no qual funciona a Escola Municipal José Araújo Coelho, no Município de Lagoa Alegre, sebdo necessária para fins de instalação do Arquivo Público Municipal do Município.

Examinando a questão passo a opinar.

**II – VOTO DO RELATOR**

Preliminarmente, regista-se que não se divisa de qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material a combater, estando a proposição sob



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

exame perfeitamente conformada as limitações formais e matérias ao poder reformador.

Igualmente, anota-se que a técnica legislativa não demanda reparos.

Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta pela Chefe do Poder Executivo, no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade, motivo pela qual, entendendo que não há impedimento quanto a sua legalidade, juridicidade, regimental e técnica legislativa, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.

### **III – PARECER DA COMISSÃO**

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( X )

Pela rejeição ( )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina-PI, 28 de junho de 2022.

*Francisco Limma*  
Dep. Estadual/PI

*RELATOR*

*Reunião conjunta*

APROVADO À UNANIMIDADE
EM <u>28/06/2022</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>José</u>
<u>John Esteves</u>